

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

**Processo nº** 56001.001143/2023-88

**Objeto:** Implantação de sistema de telemetria, gestão e manejo agrícola, por meio do monitoramento de macromedidores de vazão, aquisição de dados de estação meteorológica e disponibilização de ferramentas de automação e manejo para os irrigantes do Distrito de Irrigação Jaguaribe Apodi.

**Contratada:** Federação das Associações do Perímetro irrigado Jaguaribe Apodi - FAPIJA

**Fundamento:** Inexigibilidade de Chamamento Público – art. 32 – Decreto Estadual nº 32810/2018 e Parecer Jurídico nos autos do Processo nº 56001.001143/2023-88

**Valor Global:** R\$ 810.744,42 (oitocentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo distribuídos da seguinte forma: - SDE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - referente a contrapartida financeira; - FAPIJA R\$ 310.744,42 (trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 260.744,42 (duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) – referente a contrapartida financeira – e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – referente a contrapartida econômica.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência que seja ratificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação da Federação das Associações do Perímetro irrigado Jaguaribe Apodi – FAPIJA (CNPJ: 04.488.288/0001-46) cujo objeto é implantação de sistema de telemetria, gestão e manejo agrícola, por meio do monitoramento de macromedidores de vazão, aquisição de dados de estação meteorológica e disponibilização de ferramentas de automação e manejo para os irrigantes do Distrito de Irrigação Jaguaribe Apodi, com base no Processo NUP: 56001.001143/2023-88.

Diante da crescente demanda de água para irrigação e dos constantes eventos de escassez hídrica em vários pontos do globo, faz-se necessário aprimorar as ferramentas de gestão e monitoramento do uso da água. Tendo em vista que a obtenção de dados de campo requer, em muitos casos, uma logística de alto custo, o sensoriamento remoto e o registro de volume horário e vazão instantânea de água irrigada em tempo real constitui uma alternativa para análises de usos consuntivos da água.

A FAPIJA em proposta de parceria com a SDE alicerça-se em três pilares para o desenvolvimento do setor: (1) Incrementar a produtividade da água; (2) Monitoramento e avaliação do sistema; e (3) melhorar o nível tecnológico no setor rural.

Importante salientar que o projeto proposto e a celebração do convênio solicitado pela FAPIJA, é parte do Projeto do Acordo de Empréstimo do Estado do Ceará junto ao Banco Mundial (Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR), contribuindo para o alcance dos objetivos, como possível contrapartida do Governo do Estado do Ceará, do "Componente 1: Aumento de segurança hídrica", constante na Matriz de Resultados do Documento do "Projeto Governança e Segurança Hídrica no Ceará", no Subcomponente 1.1: Gestão Integrada de Recursos Hídricos.

No caso em questão, observa-se, como bem relatado pelo técnico e ratificado pelo Secretário Executivo do Agronegócio, a singularidade do objeto, na medida em que a FAPIJA possui contrato de cessão do uso das infraestruturas de uso comum e de apoio a Produção no Projeto de Irrigação Jaguaribe Apodi com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), de modo que sua atuação para a execução do objeto do Convênio pretendido inviabiliza a competição com outras empresas, conforme análise das documentações entre FAPIJA e DNOCS presentes às fls. 49/65 do processo em epígrafe.

No tocante aos custos, revela notar que o preço global é de R\$ 810.744,42 (oitocentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Assevere-se que o presente processo de Inexigibilidade de Chamamento Público foi objeto de análise da Assessoria Jurídica desta pasta, consoante Parecer nº 115/2024.

Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Antônio Erildo Lemos Pontes  
Coordenador dos Recursos Hídricos do Agronegócio

Declaro inexigível o chamamento público. Publique-se.

George Dantas Paiva  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDE  
Ordenador de Despesas